



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2345-2018 de 21-03-2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores **CLAUDIA MARIA LARA DO AMARAL** - matrícula nº 412 no cargo de AGENTE POLITICO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e **CLOVIS VOLNEI TAVARES BRASIL** - matrícula nº 338, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotados na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1744-2014 de 03-03-2014, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, incisos III, IV e VI e Art. 135, XV ambos da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 21/03/2018.  
Gabinete do Prefeito.